



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS 011/2022 REFERENTE AO PROCESSO 0378/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado “SEBRAE-SP” ou “CONTRATANTE”;

CONTRATADA: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., com endereço na Rua Expedicionário Holz, 351 - América, Joinville - SC, CEP: 89201-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.032.121/0001-27, neste ato representada por seu sócio, **FELIPE BAPTISTA BAHIENSE**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a Prestação de Serviços de suporte técnico, atualização de versão e manutenção da plataforma Fusion ECM Suite; suporte técnico, funcional e manutenção corretiva dos processos automatizados na plataforma Fusion ECM Suite; serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automatização de processos na plataforma Fusion ECM Suite e treinamento de capacitação técnica para a plataforma Fusion ECM Suite, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no artigo 32, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CND nº 391/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na supressão quantitativa parcial do item 2. “Suporte técnico, funcional e manutenção corretiva dos processos automatizados.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da supressão é de R\$ 53.833,61 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), que representa 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) do valor do item 2 e 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) em relação ao valor total do contrato.

2.2. O valor mensal do item 2. “Suporte técnico, funcional e manutenção corretiva dos processos automatizados”, com a supressão iniciada em 19/03/2024, passa a ser o descrito no quadro abaixo:

VALOR MENSAL DO ITEM 2	VALOR SUPRIMIDO DO ITEM 2	PERÍODO	VALOR MENSAL COM A SUPRESSÃO
R\$ 45.187,51	R\$ 4.293,51	Março (13 dias)	R\$ 40.894,00
R\$ 45.187,51	R\$ 9.908,02	Abril	R\$ 35.279,49
R\$ 45.187,51	R\$ 9.908,02	Maio	R\$ 35.279,49
R\$ 45.187,51	R\$ 9.908,02	Junho	R\$ 35.279,49
R\$ 45.187,51	R\$ 9.908,02	Julho	R\$ 35.279,49
R\$ 45.187,51	R\$ 9.908,02	Agosto	R\$ 35.279,49
	R\$ 53.833,61		

2.3. Os processos automatizados impactados pela supressão parcial do item 2 foram validados pelas partes, mediante comunicação formal autuada ao processo administrativo nº 0378/2022.

2.4. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.127.291,99 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entreelas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 30 julho de 2024.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

FELIPE BAPTISTA BAHIANSE

NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

FABIO DE PAULA CANEPA

SIEGNORETT RONSARD BEULKE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA 1º TERMO ADITIVO_PROC 0378_22_NEOMIND

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A3-0A-B8-AD-1D-C2-EC-FF-BC-20-0D-1A-52-D1-19-77-91-A6-29-48> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A3-0A-B8-AD-1D-C2-EC-FF-BC-20-0D-1A-52-D1-19-77-91-A6-29-48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Felipe Bahiense - 042.***.***-58** - 31/07/2024 10:38:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.**7

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 31/07/2024 18:17:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 05/08/2024 15:05:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 06/08/2024 12:29:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Fábio de Paula Canepa - 319.***.***-57** - 30/07/2024 17:34:03

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**8

✓ **Siegnorett Ronsard Beulke - 383.***.***-87** - 01/08/2024 16:40:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**1

